



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeitura@lisaoba.pi.gov.br

EDITAL 001/2019
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, previsto na Lei Municipal nº 381 de 27 de maio de 2011, faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado por meio de ANÁLISE CURRICULAR, para contratação temporária, por um período de até 10 (DEZ) MESES, podendo, por conveniência e interesse da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período, para o cargo de professor, do Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil, atendendo as possíveis necessidades nas escolas da zona rural e urbana do município, para formação de vagas e cadastro de reserva da Secretaria de Educação, que se regerá de acordo com o presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Teste Seletivo Simplificado será regido por este edital, o qual contém os itens, anexos e condições que o regulam, conforme legislação vigente.

1.2 A seleção será realizada mediante análise de currículo, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para atender as demandas das escolas localizadas na zona rural e sede do município.

1.3 O presente edital está publicado na página: www.santoantoniodelisboa.pi.gov.br, DOM (Diário Oficial dos Municípios), nos quadros de aviso da Prefeitura, da Secretaria de Educação e demais Secretarias e nos Colégios.

1.4 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecida no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado

pelo Decreto federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, bem como prevê a CF/88 em seu art. 37, VIII.

1.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidades especiais, estão serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrências ampla, observando-se a ordem de classificação final.

2-DOS CARGOS, VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA, REMUNERAÇÃO E TÍTULOS E VALOR/TÍTULOS:

2.1 Professor Temporário

	CARGO	REQUISITOS NECESSARIOS (ESCOLARIDADE MINIMA)	CADASTRO RESERVA	Vagas
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para series iniciais do ensino fundamental ou Normal Superior com habilitação para series iniciais ou formação em magistério ou cursando pedagogia a partir do 5º período.	CR	03
02	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	Ensino Superior Completo com habilitação legal para Magistério ou Normal Superior	CR	01
03	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II	Ensino Superior Completo em Letras Português e Matemática com habilitação para Magistério	CR	01

2.2 - SUBSÍDIO: R\$ 1.097,80.

2.3 - JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

2.4 - Das atribuições dos cargos: desenvolver as atividades de ensino, nos diversos níveis e modalidades de ensino do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

2.5 - Do Exercício: Professor contratado terá exercício na rede de ensino no município de Santo Antônio de Lisboa-PI, sobre o regime de Trabalho definido no item 2.1, ministrando aulas no período diurno de acordo com interesse da administração, ainda participar de atividades letivas e pedagógicas, na forma prevista na legislação trabalhista, respeitando a carga horária semanal.

2.6 - A inscrição será gratuita.

Nota: A lotação do contratado fica a critério da administração.

2.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TÍTULO	VALOR/TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO (1,00) e ou MESTRADO (1,50), em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente)	1,00/Pós-Graduação 2,00/Mestrado 2,5/Doutorado	5,50
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados diretamente com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e datados nos últimos quatro anos, contados até a data da abertura das inscrições. (Não são aceitos estágios de nenhum tipo)	0,5	2,0
Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano (ANO LETIVO, no caso de Professor) comprovado, desprezando as frações e não se computando tempos simultaneamente	1,00	3,00
prestados, ainda que para entidades/órgãos diferentes		
Publicações de artigos científicos, desde que relacionados diretamente com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição.	1,50	1,50
TOTAL		12,00

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Municipal de Educação, localizada Rua João Batista, Nº 262, Centro, no período estabelecido no ANEXO I do presente edital, mediante entrega de currículo devidamente comprovado e ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), provas de títulos (ANEXO III).

3.1.1.A inscrição no Teste Seletivo Simplificado implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Teste Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.1.2. Fazer a leitura do Edital de abertura do Processo Simplificado para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

3.2. Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.3. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

4- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, deverá apresentar currículo com todas as informações necessárias (nome completo, RG, CPF, contato telefônico, e-mail, Endereço, Cópia do Diploma e títulos de qualificação se houver);

4.2. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3. O candidato deverá ter formação superior completa;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeluradesal@gmail.com

4.4. Estar cursando os últimos períodos do curso superior, critério específico para classificados nos cadastros de reserva;

4.5. A classificação se dará com a criteriosa análise de currículos formada pela Comissão Julgadora, podendo o candidato ser chamado para entrevista e apresentação de novos documentos a critério da Comissão.

4.6. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: **Fotocópia autenticada ou cópias acompanhadas dos originais para comprovações, da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), acrescida de CERTIDÃO de Tempo de Serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.**

4.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

4.8. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007 e, no que couber, Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação, o título não será considerado.

4.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

a) os candidatos deverão entregar, somente na sede da Secretaria Municipal de Educação horário das 08:00h às 12:30h, Curriculum Vitae Simplificado, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para comprovações, sob pena dos títulos não serem avaliados;

I) Documentos pessoais de identificação;

II) Formação profissional;

III) Pós-graduação;

IV) Curriculum Vitae Simplificado;

V) Experiência profissional na área do magistério.

VI) Cópia do diploma de graduação (OBRIGATORIAMENTE no caso da graduação já houver sido concluída, ou certidão de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido), acompanhado do Histórico Escolar.

4.10. A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser apresentados e entregues pelos candidatos em envelope devidamente identificados com o nome do teste seletivo, nome por extenso do candidato, cargo, número do RG e número de inscrição.

5- DOS RECURSOS:

5.1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso no prazo 3 (três) dias úteis da ciência.

5.2. O (s) recurso (s) deverá (ão) ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua João Batista, Nº 262 – Centro em Santo Antônio de Lisboa-PI.

5.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio, **somente físico.**

5.5. Serão indeferidos liminarmente os recursos não fundamentados ou apresentados fora dos prazos deste edital, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

5.6. A Comissão Organizadora do teste seletivo constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

5.7. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecuráveis na esfera administrativa.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será eliminatório e classificatório contendo apenas a Fase de Avaliação Curricular.

6.2. A análise e posterior avaliação curricular e títulos realizada pela Comissão Organizadora ocorrerá de acordo com o Anexo I.

6.3. Serão considerados os classificados com pontuação igual ou superior a 01 (um) ponto.

6.4. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em Pós Graduação para cada nível será considerado apenas um título.

6.4.1. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.2. Os Diplomas e Certificados deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

7. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

7.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

7.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

7.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

7.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identifica-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição: a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

7.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ

CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de Igualdade de classificação final, terá preferência o candidato: tiver maior tempo de experiência docente; tiver idade igual ou superior a 60 anos na data da inscrição; tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A nomeação do candidato será efetivada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, de acordo com o a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecida a ordem de classificação do candidato no Processo Simplificado;

9.2. O candidato aprovado e classificado no Procedimento Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido no cargo, desde que atenda, além do exigido para a inscrição, a seguinte documentação:

9.2.1. Apresentar a documentação comprobatória do requisito Escolaridade na forma exigida;

9.2.2. Firmar, sob as penas da lei (art. 171 do Código Penal Brasileiro), declaração de não ter sido demitido do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 anos, e que não ocupa outro cargo público incompatível tanto no que se refere a carga horária como qualquer outra vedação Constitucional.

9.2.3. Apresentar Cópia do CPF e, se for o caso, cópia da Certidão de Casamento;

9.2.4. Apresentar cópia do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral.

10- DA VALIDADE:

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de até 01 (um) ano a contar da data da publicação na imprensa, podendo ser, por conveniência e oportunidade da Administração, renovado por até igual período.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

11.2. A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal, sendo os atos respectivos publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí e na Portaria da sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site www.santoantoniodelisboa.pi.gov.br devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive os referentes à convocação para admissão, mural da Secretaria Municipal de Educação, Portais e Rádios.

11.4. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

11.5. As convocações para admissão são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de Santo Antônio de Lisboa - PI.

11.6. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Teste Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.7. O certame será regulado por este Edital, organizado e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo Teste Seletivo.

Santo Antônio de Lisboa, 05 de fevereiro de 2019.

Secretária Municipal de Educação

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ

CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

ANEXO I
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01	Publicação do Edital	14/02/2019
02	Divulgação do Edital	14 a 18/02/2019
03	Período para as inscrições e entrega de títulos	14 a 18/02/2019
04	Análise dos Currículos	19 e 20/02/2019
05	Prazo para Recursos após resultado	21/02 a 25/02/2019
06	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado e resposta dos recursos que trata o item anterior	26/02/2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ

CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital nº 01/2019, requer sua inscrição no **TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:
Sexo:
Estado Civil:
E-mail:
Data de Nascimento:
Nacionalidade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefones:
Área de conhecimento que requer:
Departamento:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições do Regulamento do Teste Seletivo para Professor de Ensino Fundamental da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI, especificadas no Edital no 01/2019, e a demais normas estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituraadesal@gmail.com

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI

Comprovante de Inscrição

Recebi a inscrição nº _____

Nome: _____

Em ____/____/____

Recebido por _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI

Comprovante de TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL nº 01/2019

USO DO PROTOCOLO

INFORMAÇÕES:

- A documentação não será conferida no ato da entrega à equipe responsável pela inscrição com a finalidade de pontuação.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega em conformidade com o Edital.
- Os documentos anexados para análise de títulos deverão ser fotocópias legíveis e autenticadas em cartório ou cópias acompanhados dos originais, para comprovações.

uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituraadesal@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS
REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a) _____

CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____ regido pelo Edital n.º 001/2019 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador: _____. Código correspondente da (CID): _____. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação.

Santo Antônio de Lisboa, _____ de fevereiro de 2019.

uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituraadesal@gmail.com

ANEXO III

Formulário de Apresentação de Títulos

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Nº de Contato() _____

À Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação para fins de participação na nova prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque Sim Ou Não	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim () Não ()	Doutorado
Sim () Não ()	Mestrado
Sim () Não ()	Curso de Especialização
Sim () Não ()	Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização nos últimos 05 anos
Sim () Não ()	Experiência, (até o limite de 5 anos).

Quant. de laudas Protocoladas: _____ Totalização dos pontos: _____

Santo Antônio de Lisboa, _____ de fevereiro de 2019.

uf.

Visto do Recebimento

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do candidato